



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/07/2025, Edição nº 6550, Página nº 10-11

LEI Nº 2.273/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da [Lei nº 2.195](#) de 17 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criadas 09 (nove) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor, carga horária semanal 20 horas, do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional – Profissionais do Magistério, da [Lei nº. 2.195](#), de 17 de outubro de 2023, a serem acrescidas as vagas existentes.

Art. 2º O Anexo III - Quadro de Vagas, da [Lei nº. 2.195](#), de 17 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores passa a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro Permanente, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	94
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	23